



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretário Municipal de Administração, Mobilidade e Segurança Pública.

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios especializados, bem como assessoramento e consultoria jurídica, para atuação judicial e extrajudicial perante o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), Receita Federal e Justiça Federal, no que se refere a questões previdenciárias.

1.2. **DA NATUREZA DO OBJETO:** A natureza do objeto a ser contratado empresa com notória especialização, conforme estabelecido no artigo 74, III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

1.3. QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços advocatícios especializados, bem como assessoramento e consultoria jurídica, para atuação judicial e extrajudicial perante o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), Receita Federal e Justiça Federal, no que se refere a questões previdenciárias.	12	Mês	R\$156.000,00

1.3.1. O valor desta contratação corresponde ao montante de R\$156.000,00, referente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$13.000,00. O valor global se encontra devidamente comprovado através de notas fiscais emitidas pela empresa, na prestação de serviços idênticos realizados em outros municípios.

1.4. **DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:** A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme Art. 106, da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A justificativa tem fulcro no seguinte exposto: A contratação é necessária devido O Município de Jeremoabo/BA buscar regularizar sua situação perante o Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias (SIAFI/CAUC/CADIN), mecanismo vinculado à gestão de recursos federais que bloqueia repasses em caso de pendências fiscais ou previdenciárias. A manutenção da regularidade é crítica para garantir acesso a programas sociais e investimentos públicos federais. A atuação jurídica especializada é essencial para evitar sanções e garantir continuidade nas transferências voluntárias ao município.

A contratação baseia-se na notória especialização, caracterizada por: Formação contínua e cursos específicos na área de direito público e previdenciário bem como a vasta comprovação dos serviços prestados em outros municípios.



Por fim, a escolha da empresa contratada será fundamentada em sua notória especialização, com base nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que apontaram a necessidade de suporte técnico qualificado para garantir a regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas, além de mitigar riscos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação estrutura-se como uma solução integrada para garantir segurança jurídica ao município no relacionamento com órgãos federais:

3.1) Metodologia de Atuação:

a) Diagnóstico inicial: Mapeamento das pendências ativas no CADIN/SIAFI/CAUC relacionadas ao INSS/RFB/PFN;

b) Plano de ação personalizado: Priorização das demandas por criticidade (ex.: processos com risco iminente de bloqueio);

c) Atuação dual (judicial + extrajudicial):

c) Extrajudicial: Negociação direta com órgãos para desbloqueio ou parcelamento de débitos;

d) Judicial: Impetração de mandados de segurança, ações anulatórias ou revisões de autos de infração;

Monitoramento contínuo: Acompanhamento preventivo de prazos e atualizações legais que afetem o município.

3.2) Integração com a Gestão Municipal:

a) Designação de um interlocutor na prefeitura para compartilhamento ágil de informações;

b) Capacitação da equipe interna sobre obrigações legais perante o CADIN;

c) Relatórios mensais com indicadores quantitativos (ex.: redução de pendências) e qualitativos (análise estratégica).

3.3) Resultados Esperados:

a) Eliminação ou redução significativa das pendências no CADIN em até 12 meses;

b) Recuperação de acesso a recursos federais bloqueados;

c) Prevenção de novas inscrições em cadastros restritivos por meio de orientação proativa.

4 – DA CONTRATAÇÃO:

4.1. • Técnica: O escritório possui CNPJ ativo e deve comprovar experiência comprovada em causas similares (ex.: atuação em municípios ou entes públicos). É obrigatório verificar sua inscrição na OAB/BA e histórico profissional; Jurídica: A contratação está amparada na legislação vigente desde que observados os requisitos da Lei 14.133/2021;

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do contrato dar-se á ininterruptamente, dentro do prazo do contrato previsto neste Termo de Referência, iniciando a partir da Publicação do Contrato.

5.2. A contratada realizará treinamento à equipe que atuará diretamente com o consultor. O treinamento deverá ser realizado dentro no início da vigência contratual. As datas serão definidas em comum acordo entre a contratante e o contratado.

5.3. A carga horária será a seguinte: Consultoria em tempo integral, de forma on-line, em horário comercial; e presencial "in loco" com visitas diárias ou conforme a necessidade.

6 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato será gerido por servidor nomeado em portaria.

6.2. O contrato será fiscalizado por servidor nomeado em portaria, respeitando os critérios e dispositivos legais.



6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA
CNPJ: 13.809.041/0001-75

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), além da comprovação de preço exigida no § 4º do Art. 23, todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).


8.3. Sendo assim, os documentos exigidos são:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
10. Notas Fiscais para fins de comprovação de preço.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para esta contratação é de: **Total Geral R\$120.000,00**

Jeremoabo, em 02 de janeiro de 2025.


ANABEL DE SÁ LIMA CARVALHO
Secretária Municipal De Administração, Mobilidade E Segurança Pública
Portaria 002/2025